



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de Professor de Educação Infantil – RPA

1. Identificação da demanda

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura identificou a necessidade de contratação emergencial de um professor de Educação Infantil para atendimento na turma da Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Harmonia, tendo em vista a ausência temporária de servidor efetivo pois está em licença saúde pelo período de 90 dias.

2. Justificativa da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas junto às crianças matriculadas na Educação Infantil, assegurando o cumprimento do calendário letivo e das diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

A ausência de professor compromete o atendimento educacional e o bom funcionamento da instituição, prejudicando o desenvolvimento integral das crianças.

3. Objeto da contratação

Contratação de profissional autônomo (RPA) para exercer a função de Professor de Educação Infantil, em caráter temporário e emergencial, de 06/11 a 17/12 ou o retorno do profissional.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4. Descrição dos serviços a serem prestados

O profissional deverá desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao cuidado, educação e desenvolvimento global das crianças da Educação Infantil, conforme:

- Planejamento e execução de práticas educativas alinhadas à BNCC;
- Acompanhamento do processo de aprendizagem das crianças;
- Participação em reuniões pedagógicas e planejamento coletivo;
- Registro e avaliação contínua do desenvolvimento infantil.

5. Requisitos mínimos do profissional

Formação mínima: Magistério (nível médio) ou Licenciatura em Pedagogia;

Experiência comprovada na docência da Educação Infantil;

Disponibilidade para cumprir jornada definida pela Secretaria de Educação.

6. Prazo estimado da contratação

A contratação terá vigência temporária, pelo período de 06/11 até 17/12, ou até o retorno definitiva do profissional afastado.

7. Estimativa de custos

O valor da remuneração será definido conforme tabela municipal de RPA vigente ou média praticada para função equivalente no quadro municipal, considerando a carga horária semanal e as atribuições previstas.

Estimativa mensal: R\$ 2.542,59

Estimativa total: R\$ 2.542,59 X 42 dias = 3.559,62

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8. Análise de viabilidade

Considerando a urgência da necessidade, a inexistência de profissionais efetivos disponíveis e a natureza transitória da demanda, a contratação por RPA mostra-se a solução mais viável e célere para garantir o funcionamento regular da unidade escolar, respeitando os princípios da continuidade do serviço público e do interesse público.

9. Riscos e medidas mitigadoras

Risco Identificado	Medida Mitigadora
Ausência de profissional qualificado disponível	Manter banco de currículos atualizado e divulgar amplamente a oportunidade.
Interrupção do contrato antes do prazo	Planejamento de nova seleção ou redistribuição temporária de servidores.
Irregularidade trabalhista	Garantir que a contratação por RPA atenda às normas legais e não configure vínculo empregatício.

10. Conclusão

Diante do exposto, justifica-se a contratação de professor de Educação Infantil por RPA, em caráter emergencial, até que haja reposição efetiva do profissional. A medida visa assegurar a continuidade do serviço educacional essencial, atendendo ao interesse público e às exigências legais.

Salto do Jacuí, 05 de novembro de 2025.

Elisângela Rabuske

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ELISÂNGELA RABUSKE
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Portaria n° 005/2025

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1663 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

"ESPORTE É VIDA"